

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 1102/2017

Tendo em consideração o estabelecido na Portaria n.º 340/2012, de 25 de outubro, com a redação dada pela Portaria n.º 126/2017, de 30 de março, e atento, em particular, o disposto no n.º 2 do artigo 4.º, é constituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, com a seguinte composição:

Dr.ª Catarina Maria Vicente de Oliveira Coelho, farmacêutica, que preside;

Dr.ª Cláudia de Jesus Gouveia Galvão Morais Soares Carqueija, farmacêutica;

Dr.ª Maria Angelina Esteves Martins, farmacêutica, representante da Ordem dos Farmacêuticos;

Dr. Paulo Manuel da Graça Ferreira, médico;

Dr.ª Ângela Fernanda Santos Neves, médica;

Prof. Doutor Frederico José Teixeira, médico, representante da Ordem dos Médicos.

30 de outubro de 2017. — O Conselho Diretivo: *Dr. José Manuel Azenha Tereso*, presidente — *Dr. Luis Manuel Militão Mendes Cabral*, vogal — *Dr. Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*, vogal.

310942771

Direção-Geral da Saúde

Aviso n.º 15016/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publica-se a lista definitiva de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de Programa Nacional de Vacinação) para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, aberto pelo Aviso n.º 9168/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 155, de 11 de Agosto de 2017 e na BEP n.º OE201708/0217 de 11 de agosto de 2017, homologada por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 14 de novembro de 2017.

Lista definitiva de ordenação final

Candidatos	Classificação
Pedro Miguel Henriques Pereira Carvalho Gonçalves . . .	a)
Luis Miguel Valente Marques	b)

a) Excluído por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos;
b) Excluído por não reunir o requisito da habilitação exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura

22 de novembro de 2017. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.
310950036

Aviso n.º 15017/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publica-se a lista definitiva de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área de Relações Internacionais) para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, aberto pelo Aviso n.º 8461/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 145, série II, de 28 de julho de 2017 e na BEP n.º OE201707/0447, homologada pelo meu despacho de 20 de novembro de 2017

Lista definitiva de ordenação final

Candidatos	Classificação
Custódia Jesus Silva Oliveira.	b)
Nathalia Guerra Garcia	a)
Nuno Miguel da Silva Tavares	b)
Pedro Miguel Henriques Pereira Carvalho Gonçalves . . .	c)

Candidatos	Classificação
Ricardo Miguel Conceição Ramalho	b)
Rui Pedro da Cunha Lima Faria Martins	b)

a) Excluída por não reunir os requisitos exigidos nos pontos 8 e 9.2 do aviso de abertura;
b) Excluída(o) por não ter obtido classificação final igual ou superior a 9,5 valores no método de seleção avaliação curricular;
c) Excluído por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção.

22 de novembro de 2017. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.
310950085

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Aviso (extrato) n.º 15018/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 16 de abril, torna-se público que — após conclusão, com sucesso, do período experimental dos Inspectores admitidos na sequência do Procedimento Concursal Comum, aberto pelo Aviso n.º 13656/2015, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de novembro de 2015 -, por meu despacho de 16/11/2017, foi homologada a lista de classificação e ordenação final, a qual que se encontra disponível na página eletrónica desta Inspeção — Geral das Atividades em Saúde, em http://www.igas.min-saude.pt/wp-content/uploads/2015/11/3777_0001.pdf.

17-11-2017. — A Inspectora-Geral, *Leonor Furtado*.

310936891

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Aviso n.º 15019/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 21 de novembro de 2017 a trabalhadora Ana Paula de Campos Duarte Lopes concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de assistente técnico, de acordo com a avaliação efetuada nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de novembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

310950774

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 10971/2017

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva ao Club Hotel Riu Guarana II com a categoria de 4 estrelas, sito no concelho de Albufeira, de que é requerente a sociedade Falesia — Urbanização das Praias do Algarve, S. A., e,

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 7543/2017, de 18 de agosto de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto de 2017, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Club Hotel Riu Guarana II;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixo a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data da conclusão das obras de remodelação (10 de agosto de 2017) ou seja, até 10 de agosto de 2024;

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que